

Proc. 19.774/40.

(CP. 11.79-10)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Ferrovina:

CONSIDERANDO que a receita é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4º, § 1º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2% sobre o capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% daquele capital;

CONSIDERANDO que a importância de 7:000\$000 (sete contos de reis)--, orçada para o "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% de capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940.

a)	Deodato Maia	1º Vice-Presidente no impedimento do Presidente
a)	Milton Soares Sant'Anna	Relator
Fui presente-	a) Natércia Silveira	Procurador Geral interino

Publicado no Diário Oficial em 2/1 1 1941